



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL 2322-N, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre tornar sem efeito os Decretos 2286-N, de 29 de setembro de 2025 e 2291-N, de 1º de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever os atos administrativos contidos nos Decretos 2286-N, de 29 de setembro de 2025 e 2291-N, de 1º de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de anular seus próprios atos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam TORNADOS SEM EFEITO os seguintes Decretos:

- I. DECRETO MUNICIPAL 2286-N, de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- II. DECRETO MUNICIPAL 2291-N, de 1º de outubro de 2025, que dispõe a implementação do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves/ES.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. O disposto no *caput* do presente Decreto implica a anulação de todos os atos administrativos subsequentes, se houverem, que se fundamentaram no Decreto ora tornado sem efeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 05 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL